



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**GABINETE MUNICIPAL**

Lei nº 344/2015

Rurópolis-Pa, 26 de Junho de 2.015.

**Dispõe sobre o Piso Salarial do, do Técnico de Enfermagem, do Município de Rurópolis e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após análise e votação, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído, e, devido o piso salarial de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) ao Técnico de Enfermagem, a ser reajustado:

I. No mês de publicação dessa Lei;

II. Anualmente, a partir do ano subsequente ao da publicação desta lei e no mês correspondente a essa, pela variação acumulada do INPC - Índice de preço nacional ao consumidor, nos doze meses imediatamente anteriores.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis - PA, 26 de Junho de 2015.

  
PABLO RAPHAEL GOMES GENUÍNO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos seguintes meios públicos

\*No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 26/06/2015

\*Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis  
[pmrurópolis.domelétrônico.com.br](http://pmrurópolis.domelétrônico.com.br)

  
Claudineia C. Espetra  
Chefe de Gabinete  
Decreto 061/2014

Responsável pela publicação  
Assinatura/carimbo

